



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCFA Nº 59/2017/CONAD/FUNCEP**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00095/2017-6

**ÓRGÃO:** Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos

**CPF** 127.055.435-20

**CARGO**

Secretária de Est. da mulher, da Inclusão e Assist. Social, do trab. e dos

Dir. Humanos.-SEIDH

**PERÍODO**

1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** Marta Sueli Andrade de Oliveira

**CPF** 588.736.605-25

**CARGO**

Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Florivaldo Vieira Alves da Silva

**CPF** 609.181.525-34

**CARGO**

Diretor de Planejamento

**NOME** Telma Maria Lisboa Menezes

**CPF** 101.995.355-15

**CARGO**

SubGerente-Geral de Execução de Programas e Projetos

**NOME** André Luiz Santos Ribas

**CPF** 275.967.455-04

**CARGO**

Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Erradicação e Combate a Pobreza – FUNCEP.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Erradicação e Combate a Pobreza - FUNCEP foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do FUNCEP, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2017, composto por dois (02) volumes, numerado de 001 a 372 (sendo o primeiro volume com a numeração de 001 a 200 e o segundo volume com a numeração de 201 a 376), na forma estabelecida no Art. 6º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do FUNCEP, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 32.047.198,00 (trinta e dois milhões, quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 085 a 087.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 086 a 094, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 095 a 187, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 199, o FUNCEP apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	32.047.198,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	58.185.222,86
C	Dotação Anulada	(48.844.497,79)
D	Dotação Final = (A+B-C)	41.387.923,07

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 188, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 64.268.231,38 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Quanto a despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 8.357.088,91 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, à fl.188, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 50.883.332,38 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	65.528.231,38
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	35.563.425,47
(-)	Despesa Realizada	33.030.834,16
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	17.177.490,31
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>50.883.332,38</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No exercício de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 193, apresentou um **Resultado Patrimonial negativo** no valor de R\$ (1.110.798,51) (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), diminuindo dos Resultados Acumulados de Anos Anteriores e dos Ajustes de Anos Anteriores, respectivamente nos valores de R\$ (567.658,22) (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte dois centavos) e R\$ (1.624.884,58) (um milhão, seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), resultou em **Resultados Acumulados negativo** de R\$ 3.303.341,31 (três milhões, trezentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 190, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 15.566.748,43 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) do exercício de 2015, passou para R\$ 12.831.065,34 (doze milhões, oitocentos e trinta e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no exercício de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 192.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-1.110.798,51	-2.192.542,80	-3.303.341,31	16.134.406,65	12.831.065,34

### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 3.602.757,85 (três milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta cinco centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 3.299.053,06 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cinquenta e três reais e seis centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 192.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 232 a 318, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 190.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



### 2.5.2 – Do Almojarifado

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 323, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 190, conclui-se que as inscrições e baixas apresentadas no Demonstrativo Sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.

O saldo total no valor de R\$ 412.558,83 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 324 a 334, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl.323, com o saldo da conta almojarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 190.

### 2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 335, foi apresentado nesta Prestação de Contas, constando o valor de R\$ 77.169,45 (setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), está em conformidade com o valor apresentado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, em Equipamentos e Material Permanente à fl.199, em de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 336, e o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, à fl. 337, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos, XI e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 200, no valor de R\$ 2.555.315,65 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), confere com o valor demonstrado no Relatório do I-GESP/SEFAZ às fls. 319 a 321.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Fundo, conforme documentos, às fls. 319 a 321 e 373 e 375, cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, à fl. 231, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da FUNCEP.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 201 e 202, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



### **2.5.5 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 219, demonstrando que não houve movimentação no exercício de 2016.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 220 a 227, e registra o valor de R\$ 1.462.917,83 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### **2.5.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 047 demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

## **III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Erradicação e Combate a Pobreza – FUNCEP, às fls. 349 a 362.

## **IV – DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração da Diretora Administrativa e Financeira, fl. 372, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

## **V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Erradicação e Combate a Pobreza – FUNCEP, às fls. 001 a 376, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do FUNCEP, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2017.

*Mariana Santos Dias*  
**Mariana Santos Dias**

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza -  
FUNCEP  
PROCESSO : 036.000.00095/2017-6  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos  
CPF : 127.055.435-20  
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Telma Maria Lisboa Menezes  
CPF : 101.995.355-15

NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira  
CPF : 588.736.605-25

NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva  
CPF : 609.181.525-34

NOME : André Luiz Santos Ribas  
CPF : 275.967.455-04

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 59/2017**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2 De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3 Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 59/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 26 de abril de 2016.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00095/2017-6  
**RELATÓRIO N°** : PCFA n° 59/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza -  
**FUNCEP**  
**GENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos  
**CPF** : 127.055.435-20  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**NOME** : Telma Maria Lisboa Menezes  
**CPF** : 1101.995.355-15  
**NOME** : Marta Sueli Andrade de Oliveira  
**CPF** : 588.736.605-25  
**NOME** : Florivaldo Vieira Alves da Silva  
**PF** : 609.181.525-34  
**NOME** : André Luiz Santos Ribas  
**CPF** : 275.967.455-04

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 59/2017/CONAD/CGE, que opinamos pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do FUNCEP, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular do órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 26 de abril de 2016.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe